



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2024.

De 10 de abril de 2024.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de R\$ 1.850.044,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.800 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 009 - ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MUNICIPAL		
FONTE DE RECURSO: 600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo do Federal		
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.043 - Manutenção das Atividades Básicas nas Unidades de Saúde-UBS		
06.02.10.301.09.33.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	450.044,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL		
FONTE DE RECURSO: 600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal		
DETALHAMENTO: 311 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital		
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$	1.400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR **R\$ 1.850.044,00 (Hum**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____ 2024

De 10 de abril de 2024

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que trata de emendas federais para custeio MAC e PAP.

Esses recursos são oriundos de emendas parlamentares via Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, sendo R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) do Ministro Carlos Favaro para Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC e o valor de R\$ 450.044,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais para Custeio da Atenção Primária. Com O montante de recursos será possível ampliar as ações da saúde do nosso município em todas as esferas, melhorando os serviços existentes e ampliando a demanda reprimida, garantindo no mínimo os serviços básicos aos usuários atendidos tanto pelas unidades básicas de saúde como no hospital municipal.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal